



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 231/79

De: 17-12-79

Dispõe sobre autorização de desapropriação e doação de uma área de 5.000 m² de terra em área urbana, e dá outras providências.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., faço saber, que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte // Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a adquirir por processo de desapropriação, uma área de terras urbanas de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados).

Art. 2º - Fica ainda autorizado a realizar a Doação da referida área à CASES - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESPÍRITO SANTO, para fins de instalação de um armazém.

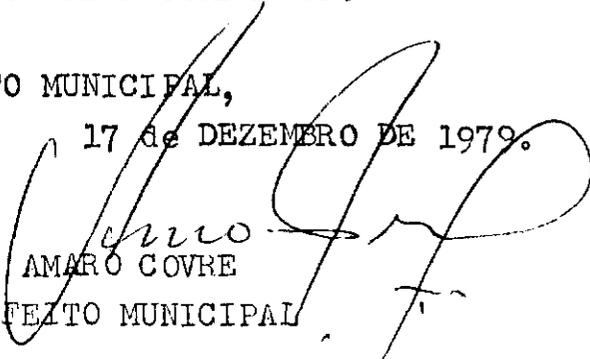
Art. 3º - O valor da referida desapropriação importará em Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), e correrá por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Financeiro do próximo // exercício de 1980.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

17 de DEZEMBRO DE 1979.


AMARO COVRE

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data Supra


MARIA DE ALMEIDA MOTA

DD. Administração